

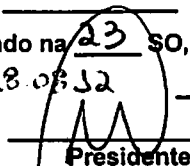
Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Indicação 402 / 12

Protocolo:	<u>36130</u>
Data:	<u>29/08/2012</u> Hora: <u>8:13</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>23</u> SO, realizada
em	<u>28.08.12</u> <u>51</u> adendo
	 Presidente

Assunto: Solicita ao Executivo o nivelamento, limpeza de valas, nivelamento e colocação de pó de Brita, na Estrada I, altura do nº 400, no Bairro Chácara Vista Linda.

Ref: GV/TGCL-IND-025/12

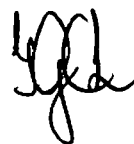
Bertiooga, 28 de agosto de 2012.

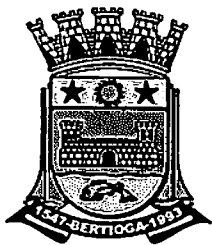
Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE,
vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Os munícipes, do bairro Chácara Vista Linda, em especial os moradores da Estrada I, altura do nº 400, solicitam a atenção da municipalidade no sentido de que a mesma proceda o nivelamento, limpeza de valas e colocação de pó de brita.

Com efeito, o referido nivelamento e o pó de brita é necessário, a fim de melhorar a vida dos moradores locais.





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

A falta de manutenção na referida rua, bem como nas valas, tem trazido transtornos aos moradores da localidade.

A presente medida é de interesse público, bem como garantia Constitucional, através dos objetivos fundamentais, em especial o preconizado no inciso IV, do artigo 3º, no qual é objetivo do Estado, promover o bem a todos, bem como ser garantido pelo Estatuto da cidade em seu artigo 2º, inciso II "garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à **INFRA-ESTRUTURA URBANA**, ao transporte e aos **SERVIÇOS PÚBLICOS**, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras".

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento à população da Chácara Vista Linda em especial aos moradores da Estrada I, altura do nº 400, indicamos ao Executivo Municipal que atenda a referida indicação, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Caio Arias Matheus
Vereador


TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Jurandyr José Teixeira das Neves
Vereador

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Marcelo Heleno Vilares
Vereador